

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2019, 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos ANEXOS (Estratégias do município páginas 24 a 37), do Plano Municipal de Educação do município de cariri/TO, instituído pela Lei nº 416/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os textos das estratégias 1.2 e 1.3, da META nº 1, o texto da estratégia 2.5 da META nº 2, os textos das estratégias 3.1 e 3.2 da META nº 3, os textos das estratégias 4.2 e 4.4 da META nº 4, os textos das estratégias 5.1, 5.2 e 5.8 da META nº 5, o texto da estratégia 6.1 da META nº 6, o texto da estratégia 8.3 da META nº 8, os textos das estratégias 9.4 e 9.5 da META nº 9, os textos das estratégias 11.2, 11.5, 11.6 e 11.8 da META nº 11, o texto da estratégia 15.5 da META nº 15, o texto da estratégia 17.5 da META nº 17, o texto da estratégia 18.2 da META 18, Anexos do Plano Municipal de Educação, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) 1.2) buscar em parceria com a rede estadual e federal ofertar cursos de capacitação e graduação, proporcionando formação continuada aos profissionais do Sistema Municipal de Ensino, a partir do segundo ano de vigência desse PME.
- b) 1.3) incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo condições adequadas para atualização pedagógica dos mesmos, a partir do segundo ano de vigência desse PME.
- c) 2.5) implantar, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendimentos especializados para auxiliar na correção de distorções de aprendizado, a partir de 2017;
- d) 3.1) garantir, em parceria com o estado, transporte gratuito aos alunos do município residentes no campo, a partir da vigência desse PME;

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

- d) 3.1) garantir, em parceria com o estado, transporte gratuito aos alunos do município residentes no campo, a partir da vigência desse PME;
- e) 3.2) articular junto a Rede Estadual de Ensino condições de acesso e permanência na escola dos alunos entre 15 e 17 anos, considerando os aspectos de locomoção, trabalho e renda, a partir de 2016.
- f) 4.2) estender o atendimento especializado aos alunos e familiares dos mesmos, por meio do Programa Saúde na Escola, com os seguintes profissionais:

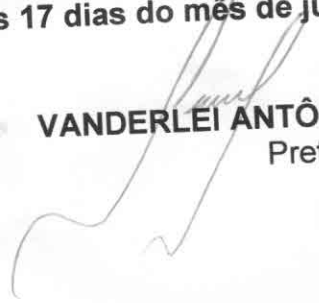
01 Psicólogo; 01 Odontólogo; 01 Médico; 01 Enfermeiro; 01 Técnica de Enfermagem; 01 Auxiliar de Consultório Odontológico; 01 Nutricionista; 01 Assistente Social, a partir de 2016;
- g) 4.4) adequar a infraestrutura escolar e equipar a Unidade de Ensino com mobiliários específicos na sala multifuncional, até 2018;
- h) 5.1) implantar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual, o Sistema de Formação Contínua e Continuada para professores alfabetizadores do Sistema Municipal de Ensino, a partir de 2015;
- i) 5.2) garantir condições técnicas/profissionais e logísticas para formadores e professores alfabetizadores, a partir de 2015;
- j) 5.8) estabelecer parcerias intersetoriais com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar em capacitação para atendimento aos alunos da educação inclusiva, até 2018;
- k) 6.1) construir uma escola com espaço físico adequado para o atendimento em tempo integral da I fase do ensino fundamental, em parceria com o MEC/FNDE/Governo federal, a partir 2018;
- l) 8.3) adequar o currículo quando necessitar as delimitações de estudo, dos alunos da educação inclusiva e Educação de Jovens e Adultos;

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

- m) 9.4) adequar estruturas curriculares para alunos identificados em situação de analfabetismo, garantindo seu direito ao ensino educacional, a partir de 2015;
- n) 9.5) confeccionar materiais como livros e apostilas para áreas específicas da modalidade de alfabetização de jovens e adultos, quando formada turmas matriculadas;
- o) 11.2) buscar e ofertar vagas de diversos cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema S (Sesi, Senac, Sesc e Sebrae) e outras instituições que ofertem tais cursos;
- p) 11.5) **Estratégia 11.4:** Estruturar centros de formação anexo a escola, a partir de 2019;
- q) 11.6) **Estratégia 11.5:** Apoiar a estruturação do Ensino Médio de maneira Integrada em parceria com o governo estadual;
- r) 11.8) **Estratégia 11.6:** Buscar convênios com instituições Estadual/Federal de ensino para oferta de cursos profissionalizantes;
- s) 15.5) assegurar mudanças automáticas do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, a partir de 2015;
- t) 17.5) Adequar o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação a cada dois anos impreterivelmente;
- u) 18.2) revisar, refletir e ajustar a cada dois anos o PCR (Plano de Carreira e Remuneração).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal